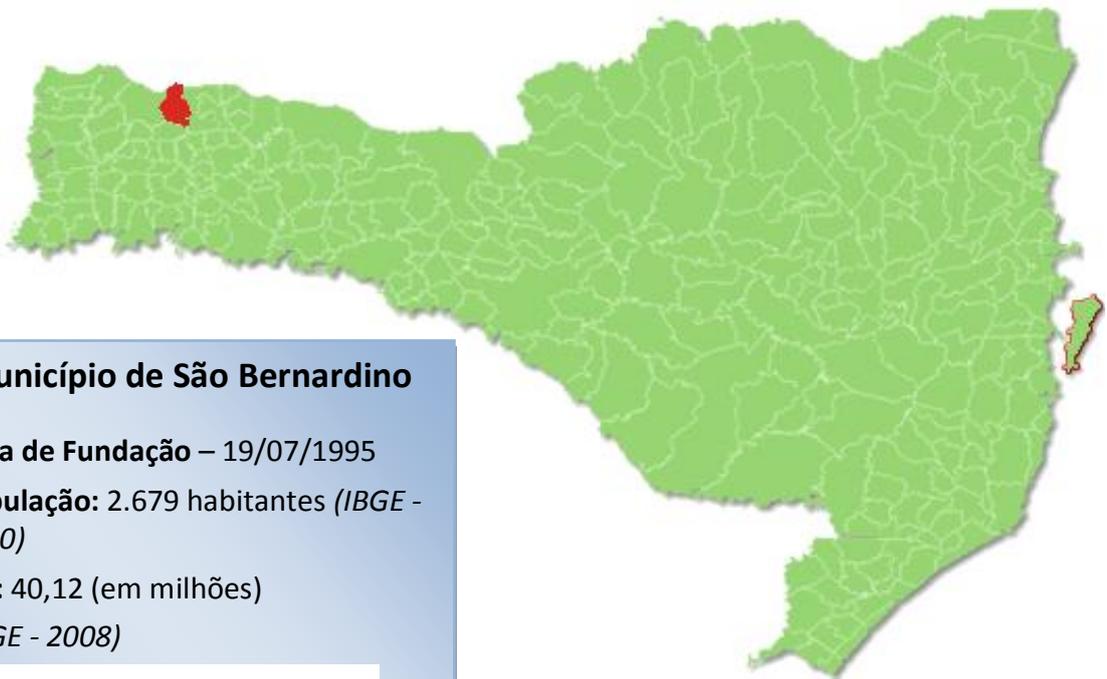


TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2010



### Município de São Bernardino

**Data de Fundação** – 19/07/1995

**População:** 2.679 habitantes (IBGE - 2010)

**PIB:** 40,12 (em milhões)  
(IBGE - 2008)



## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| INTRODUÇÃO .....   | 3  |
| 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....   | 4  |
| 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....                                       | 5  |
| 3.1. Apuração do resultado orçamentário .....                                | 6  |
| 3.2. Análise do resultado orçamentário .....                                 | 6  |
| 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....                     | 7  |
| 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....                          | 14 |
| 4.1. Situação Patrimonial.....   | 14 |
| 4.2. Análise do resultado financeiro.....                                    | 15 |
| 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....                      | 15 |
| 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....                                   | 18 |
| 5.1. Saúde .....   | 18 |
| 5.2. Ensino.....   | 20 |
| 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....         | 20 |
| 5.2.2. FUNDEB.....   | 21 |
| 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....                               | 23 |
| 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município.....            | 23 |
| 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....     | 24 |
| 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....   | 25 |
| 6. DO CONTROLE INTERNO .....   | 26 |
| 7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -<br>FIA..... | 27 |
| 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS .....   | 29 |
| 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010 .....  | 30 |
| CONCLUSÃO.....   | 30 |
| ANEXO .....  | 33 |
| APÊNDICE 1 .....   | 34 |
| APÊNDICE 2 .....   | 35 |

|                     |  |
|---------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>     | <b>PCP 11/00162701</b>                                   |
| <b>UNIDADE</b>      | Município de <b>São Bernardino</b>                       |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Sr. Waldir Antonio Walker - Prefeito Municipal           |
| <b>ASSUNTO</b>      | Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2010 |
| <b>RELATÓRIO N°</b> | 5467/2011  |

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de São Bernardino, relativas ao exercício de 2010.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2010 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange São Bernardino, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 27/10/2011.

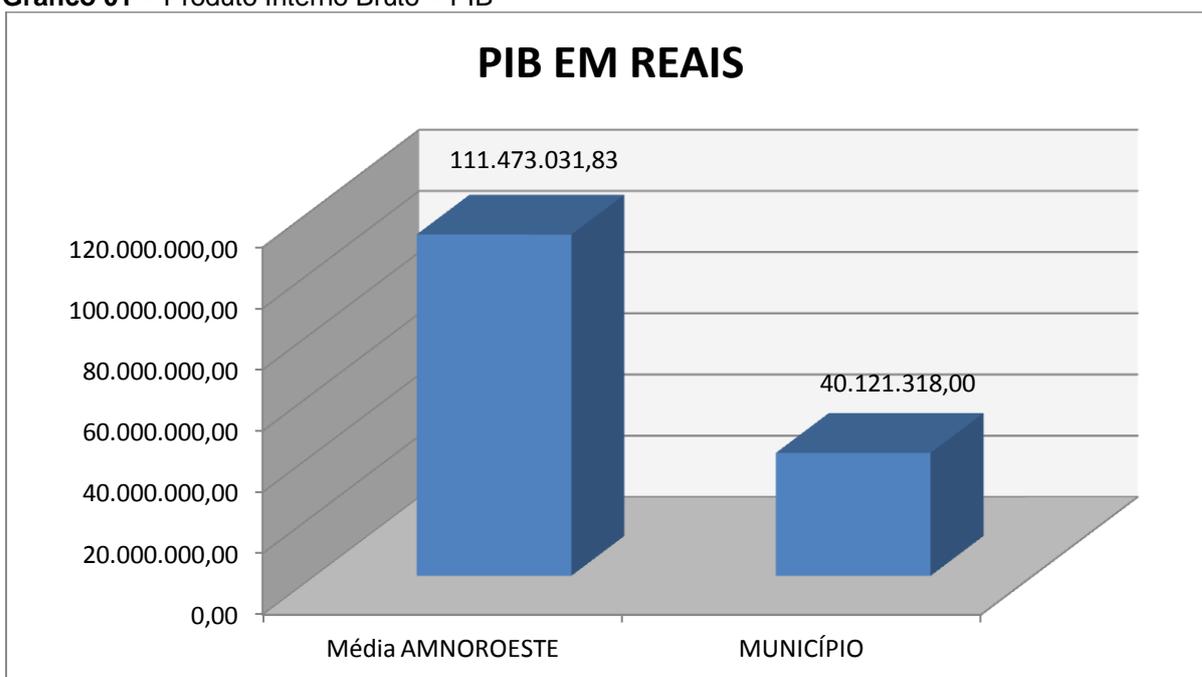
Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO<sup>1</sup>

Os primeiros habitantes da região onde fica São Bernardino eram caboclos. As famílias de Aldino Léo Scheid, Júlio Munzlinger, João Weschenfelder e Fridolino Walter, todos de ascendência alemã, foram as primeiras a chegar na localidade, em 1958. Mais tarde vieram os descendentes de italianos e a miscigenação resultou em um povo bonito e trabalhador. São Bernardino já pertenceu aos municípios de Campo Erê e de São Lourenço do Oeste, emancipando-se em 19 de julho de 1995. A instalação oficial, porém, só ocorreu dois anos depois, em 1º de janeiro de 1997.

O Município de São Bernardino tem uma população estimada em 2.679<sup>2</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75<sup>3</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 40.121.318,00<sup>4</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.959,48, considerando uma população estimada em 2008 de 2.682 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2008

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de São Bernardino encontra-se na seguinte situação:

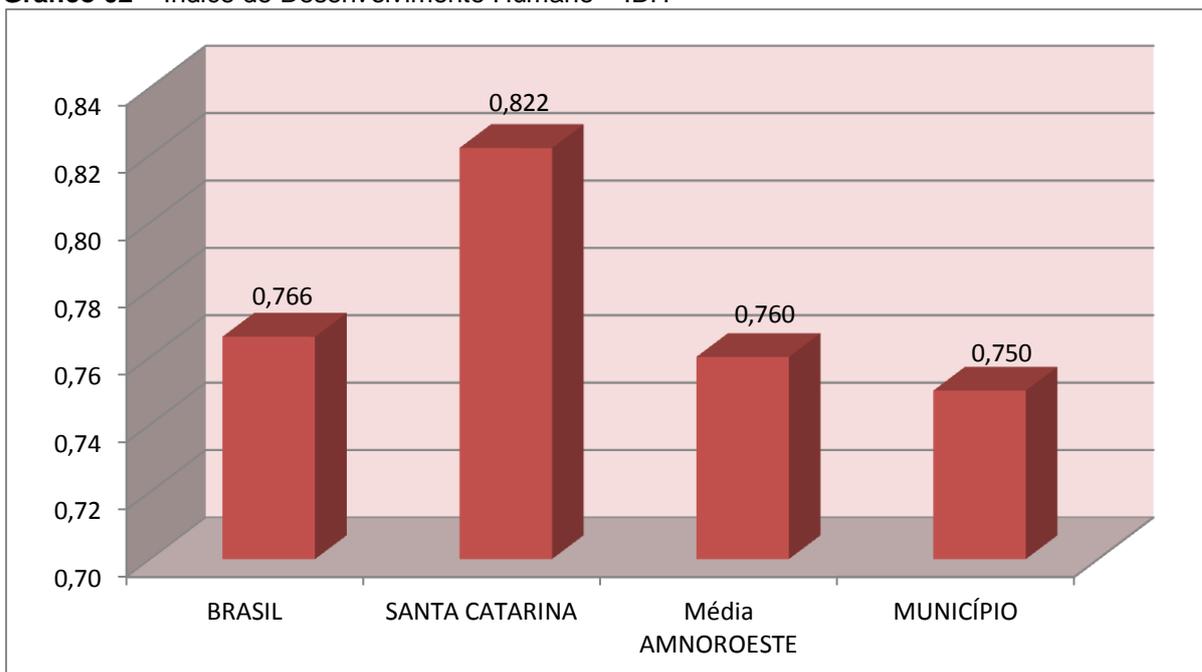
<sup>1</sup> Disponível em: [www.sc.gov.br/portalturismo](http://www.sc.gov.br/portalturismo)

<sup>2</sup> IBGE - 2010

<sup>3</sup> PNUD - 2000

<sup>4</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2008

**Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH**



Fonte: PNUD – 2000

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01 – Leis Orçamentárias**

| LEIS |          | DATA DAS AUDIÊNCIAS | RECEITA ESTIMADA | 6.325.310,00 |
|------|----------|---------------------|------------------|--------------|
| PPA  | 714/2009 | 27/02/2009          | DESPESA FIXADA   | 6.325.310,00 |
| LDO  | 725/2009 | 27/02/2009          |                  |              |
| LOA  | 737/2009 | 25/05/2009          |                  |              |

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

A execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2010

| Descrição  | Previsão/Autorização | Execução          | % Executado |
|--|----------------------|-------------------|-------------|
| RECEITA  | 6.625.310,00         | 8.530.376,53      | 128,75      |
| DESPESA (considerando as alterações orçamentárias) | 9.674.412,09         | 9.051.319,66      | 93,56       |
| <b>Déficit de Execução Orçamentária</b>            |                      | <b>520.943,13</b> |             |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência no montante de R\$ 24.195,95 entre a variação do patrimônio financeiro e o resultado da execução orçamentária refere-se ao Cancelamento de Restos a Pagar.

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 520.943,13**, correspondendo a **6,11%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 520.943,13, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 611.444,83 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais, Superávit de R\$ 90.501,70.

**Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 613.432,38)**, conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do município de São Bernardino nos últimos 5 anos:

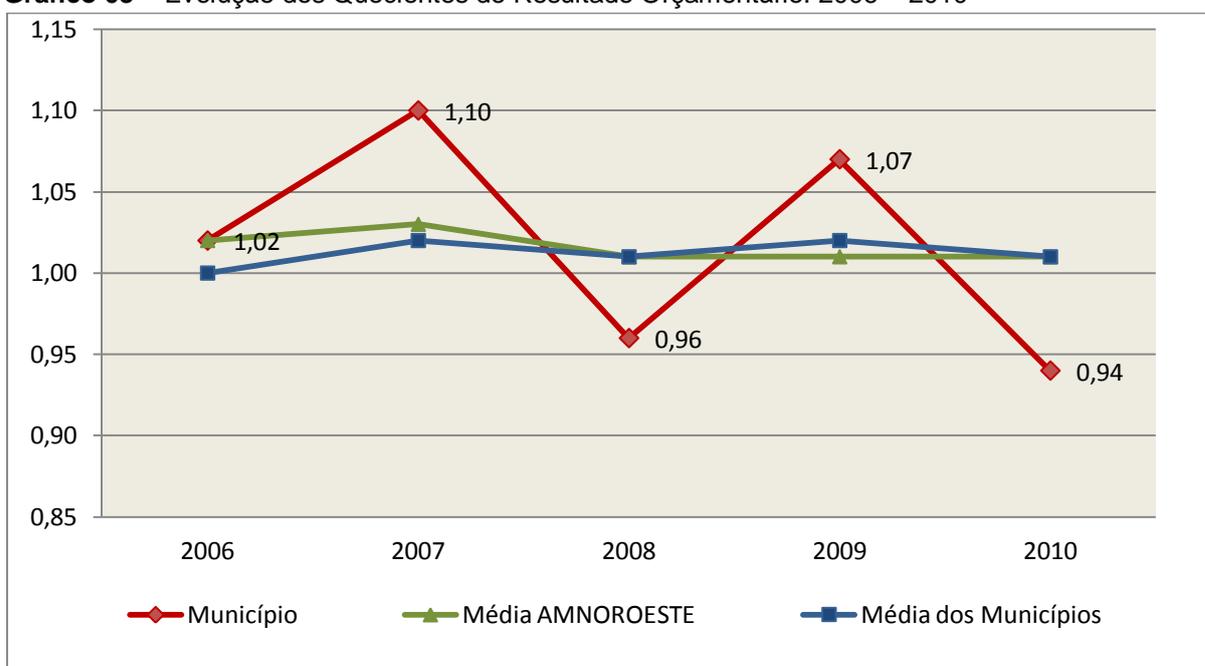
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2006-2010

| ITENS / ANO                  |                   | 2006         | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         |
|------------------------------|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1                            | Receita realizada | 4.616.676,39 | 4.988.345,72 | 6.404.174,87 | 6.594.710,14 | 8.530.376,53 |
| 2                            | Despesa executada | 4.533.898,72 | 4.530.342,80 | 6.691.900,49 | 6.136.867,80 | 9.051.319,66 |
| QUOCIENTE                    |                   | 2006         | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         |
| Resultado Orçamentário (1÷2) |                   | 1,02         | 1,10         | 0,96         | 1,07         | 0,94         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 8.530.376,53**, equivalendo a **128,75%** da receita orçada.

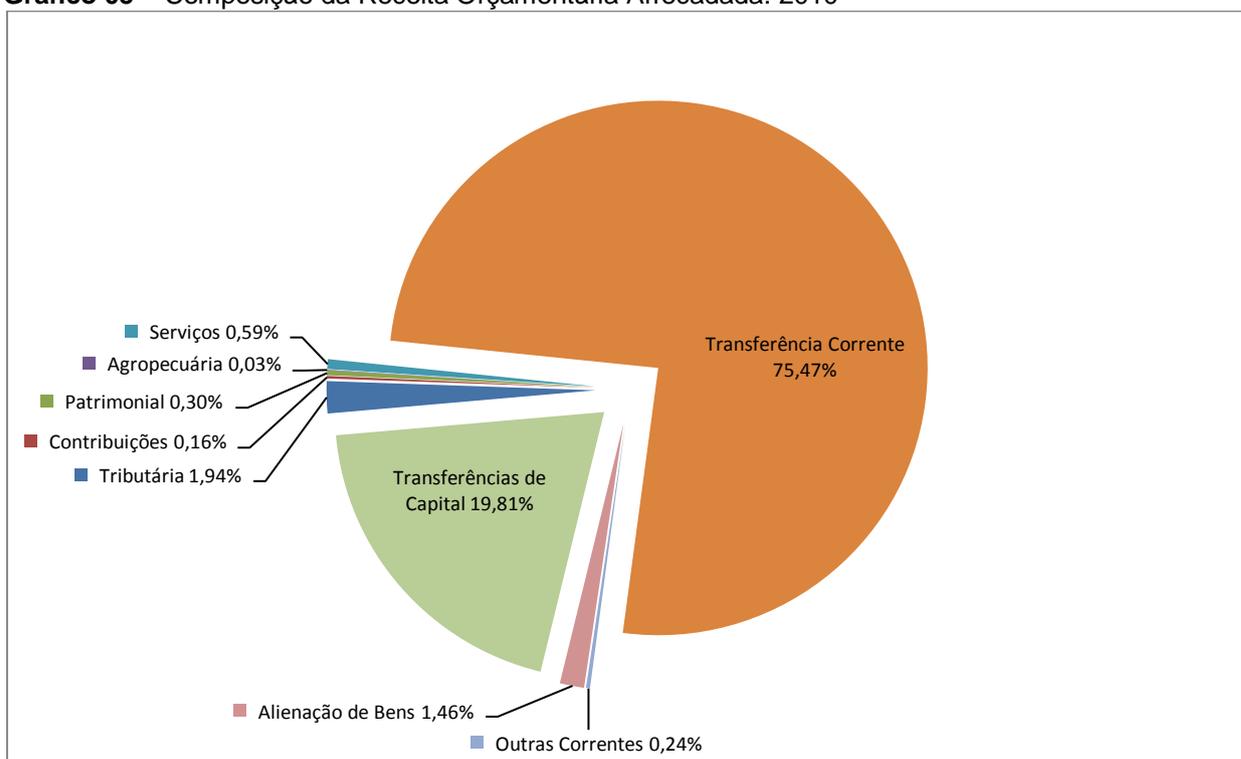
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2010

| RECEITA POR ORIGEM        | PREVISÃO*5          | ARRECADAÇÃO         | % ARRECADADO  |
|---------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| Receita Tributária        | 180.100,00          | 165.646,34          | 91,97         |
| Receita de Contribuições  | 11.000,00           | 13.645,58           | 124,05        |
| Receita Patrimonial       | 20.450,00           | 25.521,09           | 124,80        |
| Receita Agropecuária      | 2.750,00            | 2.679,74            | 97,45         |
| Receita de Serviços       | 51.200,00           | 50.515,32           | 98,66         |
| Transferência Corrente    | 5.446.660,00        | 6.437.693,28        | 118,20        |
| Outras Receitas Correntes | 13.150,00           | 20.415,04           | 155,25        |
| Alienação de Bens         | -                   | 124.574,00          | -             |
| Transferências de Capital | 900.000,00          | 1.689.686,14        | 187,74        |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>   | <b>6.625.310,00</b> | <b>8.530.376,53</b> | <b>128,75</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 05** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2010



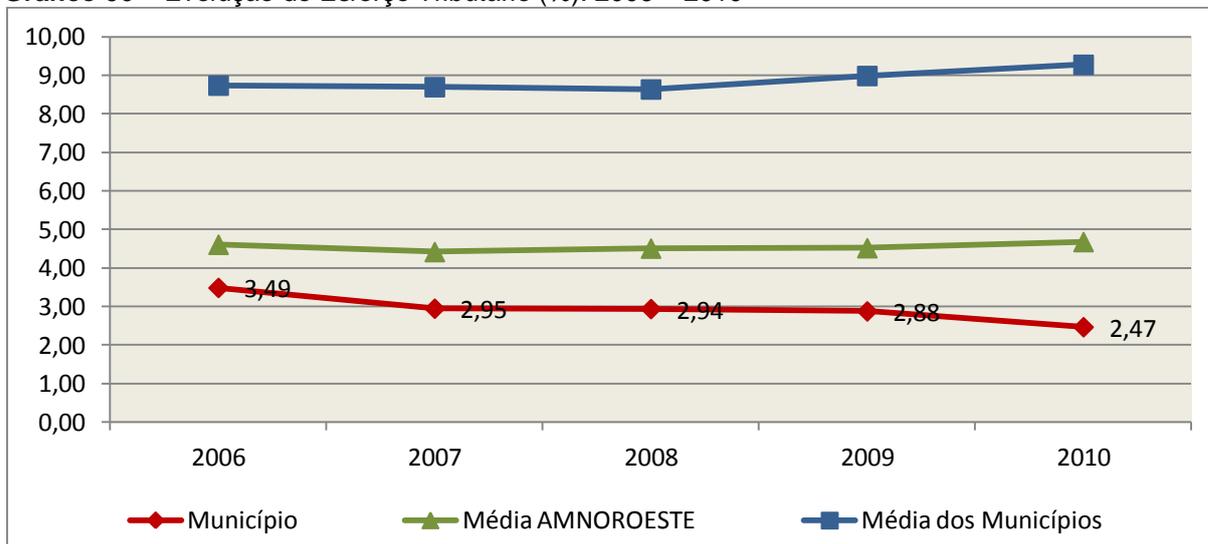
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,47%**, está concentrada na transferência corrente.

<sup>5</sup> Registra-se uma diferença de R\$ 300.000,00 entre a Receita Prevista na LOA e a Receita Prevista no Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 06** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2006 – 2010

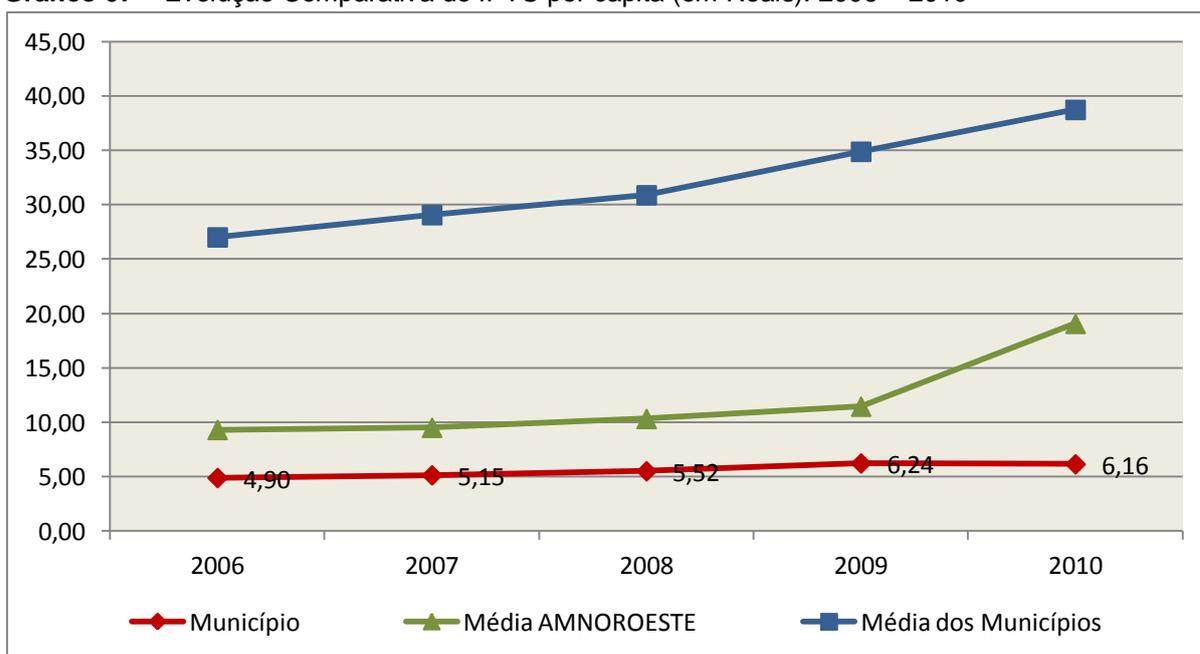


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 07** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

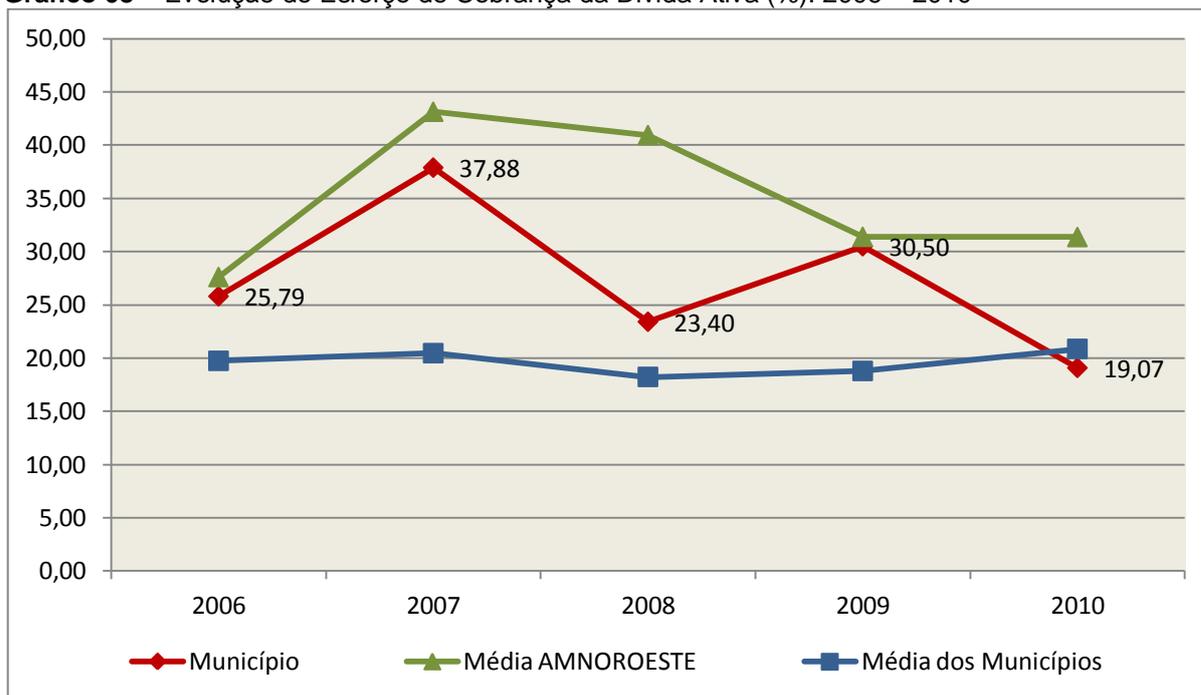
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2010

| Saldo Anterior | Inscrição | Atualização, juros e multa | Provisão (líquida) | Recebimento | Outras Baixas | Saldo Final |
|----------------|-----------|----------------------------|--------------------|-------------|---------------|-------------|
| 70.338,45      | 12.148,31 | 6.644,18                   | 0,00               | 13.413,30   | 0,00          | 75.717,64   |

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 08** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2010

| <b>DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b> | <b>AUTORIZAÇÃO<sup>1</sup> (R\$)</b> | <b>EXECUÇÃO<sup>2</sup> (R\$)</b> | <b>% EXECUTADO</b> |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------|
| 01-Legislativa                       | 375.000,00                           | 339.851,18                        | 90,63              |
| 04-Administração                     | 965.812,48                           | 1.028.870,99                      | 106,53             |
| 06-Segurança Pública                 | 16.000,00                            | 14.952,78                         | 93,45              |
| 08-Assistência Social                | 358.821,82                           | 352.736,17                        | 98,30              |
| 10-Saúde                             | 1.247.734,58                         | 1.461.355,74                      | 117,12             |
| 12-Educação                          | 2.255.296,72                         | 2.503.441,12                      | 111,00             |
| 13-Cultura                           | 95.758,47                            | 95.564,37                         | 99,80              |
| 14-Direitos da Cidadania             | 33.195,00                            | 32.954,24                         | 99,27              |
| 15-Urbanismo                         | 313.104,61                           | 613.098,45                        | 195,81             |
| 16-Habitação                         | 38.000,00                            | 45.610,00                         | 120,03             |
| 17-Saneamento                        | 44.400,00                            | 48.472,11                         | 109,17             |
| 18-Gestão Ambiental                  | 16.411,53                            | 14.680,57                         | 89,45              |
| 20-Agricultura                       | 1.790.045,43                         | 1.695.910,43                      | 94,74              |
| 22-Indústria                         | 130.450,00                           | 130.173,09                        | 99,79              |
| 23-Comércio e Serviços               | 5.000,00                             | 2.250,00                          | 45,00              |
| 24-Comunicações                      | 10.500,00                            | 2.841,54                          | 27,06              |
| 25-Energia                           | 28.645,58                            | 24.485,10                         | 85,48              |
| 26-Transporte                        | 535.034,86                           | 501.071,89                        | 93,65              |
| 27-Desporto e Lazer                  | 99.590,73                            | 90.368,74                         | 90,74              |
| 28-Encargos Especiais                | 63.500,00                            | 52.631,15                         | 82,88              |
| 99-Reserva de Contingência           | 30.000,00                            | -                                 | -                  |
| <b>TOTAL DA DESPESA</b>              | <b>8.452.301,81</b>                  | <b>9.051.319,66</b>               | <b>107,09</b>      |

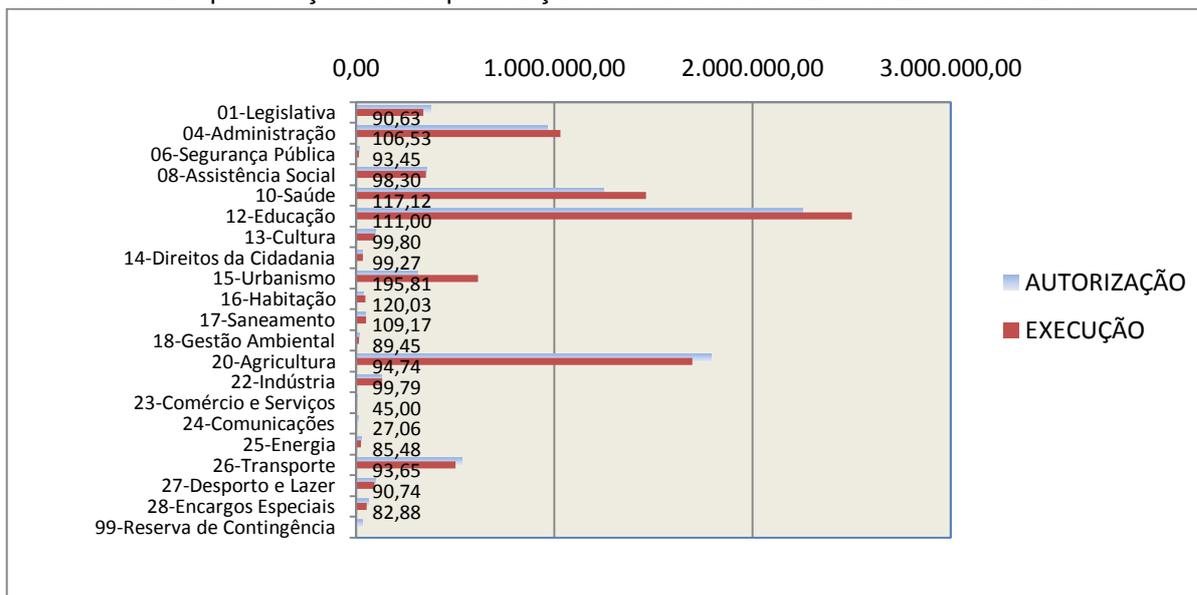
**Fontes:** <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, consta do Capítulo 8 – Inconsistências Contábeis, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2010**



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2006 – 2010**

| DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO     | 2006                | 2007                | 2008                | 2009                | 2010                |
|-----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| 01-Legislativa                    | 262.629,17          | -                   | 284.706,42          | 326.811,36          | 339.851,18          |
| 04-Administração                  | 780.336,27          | 777.143,19          | 819.096,01          | 867.914,95          | 1.028.870,99        |
| 06-Segurança Pública              | 5.567,25            | 6.343,25            | 8.200,87            | 11.721,24           | 14.952,78           |
| 08-Assistência Social             | 152.838,84          | 153.309,46          | 199.285,37          | 299.296,12          | 352.736,17          |
| 10-Saúde                          | 882.286,26          | 987.473,56          | 1.273.249,83        | 1.320.112,80        | 1.461.355,74        |
| 12-Educação                       | 1.184.671,37        | 1.259.612,06        | 1.646.441,95        | 1.517.478,26        | 2.503.441,12        |
| 13-Cultura                        | 31.179,22           | 26.211,60           | 90.082,68           | 183.948,09          | 95.564,37           |
| 14-Direitos da Cidadania          | 10.506,65           | 18.463,50           | 15.780,80           | 22.606,23           | 32.954,24           |
| 15-Urbanismo                      | 42.814,44           | 86.960,23           | 442.281,05          | 170.463,08          | 613.098,45          |
| 16-Habitação                      | -                   | 28.369,50           | 50.539,50           | 60.708,36           | 45.610,00           |
| 17-Saneamento                     | 30.492,00           | 80.422,00           | 57.354,51           | 45.502,43           | 48.472,11           |
| 18-Gestão Ambiental               | 23.232,78           | 17.230,55           | 16.505,68           | 15.411,05           | 14.680,57           |
| 20-Agricultura                    | 593.597,72          | 473.668,06          | 741.818,31          | 646.290,95          | 1.695.910,43        |
| 22-Indústria                      | 6.868,00            | -                   | -                   | 52.342,00           | 130.173,09          |
| 23-Comércio e Serviços            | 6.095,00            | 6.000,00            | 78.217,13           | 8.780,00            | 2.250,00            |
| 24-Comunicações                   | 9.961,01            | 27.987,11           | 10.173,76           | 4.994,30            | 2.841,54            |
| 25-Energia                        | 21.628,28           | 20.433,21           | 21.392,58           | 20.127,47           | 24.485,10           |
| 26-Transporte                     | 401.299,36          | 459.028,48          | 848.096,52          | 447.152,90          | 501.071,89          |
| 27-Desporto e Lazer               | 55.678,50           | 66.249,44           | 47.352,36           | 68.103,90           | 90.368,74           |
| 28-Encargos Especiais             | 32.216,60           | 35.437,60           | 41.325,16           | 47.102,31           | 52.631,15           |
| <b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b> | <b>4.533.898,72</b> | <b>4.530.342,80</b> | <b>6.691.900,49</b> | <b>6.136.867,80</b> | <b>9.051.319,66</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08** – Apuração da Receita com Impostos: 2010

| <b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>                               | <b>Valor (R\$)</b>  | <b>%</b>      |
|--|---------------------|---------------|
| Imposto Predial e Territorial Urbano   | 16.495,29           | 0,27          |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza  | 42.279,73           | 0,68          |
| Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza   | 75.173,83           | 1,22          |
| Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis                | 12.416,80           | 0,20          |
| Cota do ICMS   | 1.821.457,20        | 29,45         |
| Cota-Parte do IPVA   | 64.158,88           | 1,04          |
| Cota-Parte do IPI sobre Exportação   | 704.965,16          | 11,40         |
| Cota-Parte do FPM  | 3.432.721,03        | 55,50         |
| Cota do ITR  | 1.992,02            | 0,03          |
| Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96                                       | 11.658,60           | 0,19          |
| Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos  | 961,96              | 0,02          |
| Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos | 848,02              | 0,01          |
| <b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS</b>   | <b>6.185.128,52</b> | <b>100,00</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2010

| <b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b> | <b>Valor (R\$)</b>  |
|---|---------------------|
| Receitas Correntes Arrecadadas                                | 7.889.197,80        |
| (-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB              | 1.173.081,41        |
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>                      | <b>6.716.116,39</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

Em seguida é analisada a evolução da situação patrimonial e financeira do município nos últimos 5 anos, com a apuração e demonstração de quocientes. Divergências contábeis relevantes serão apresentadas no capítulo 8, de forma que todos os fundamentos técnicos expostos neste relatório para fundamentar a confecção do parecer prévio estejam devidamente evidenciados.

### 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de São Bernardino (em Reais): 2009 – 2010

| ATIVO  | 2009                | 2010                | PASSIVO                       | 2009                | 2010                |
|--|---------------------|---------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Financeiro</b>                                | <b>1.122.328,58</b> | <b>835.923,87</b>   | <b>Financeiro</b>             | <b>508.896,20</b>   | <b>719.238,67</b>   |
| <b>Disponível</b>                                | <b>1.122.328,58</b> | <b>835.923,87</b>   | <b>Depósitos</b>              | <b>302,28</b>       | <b>31.979,31</b>    |
| Caixa  | 388,26              | 730,18              | Consignações                  | 302,28              | 230,56              |
| Bancos Conta Movimento                           | 654.794,15          | 501.511,27          | Depósitos de Diversas Origens | -                   | 31.748,75           |
| Bancos Conta Vinculada                           | 80.606,08           | 53.823,40           | <b>Restos a Pagar</b>         | <b>508.593,92</b>   | <b>687.259,36</b>   |
| Aplicações Financeiras de Recursos Próprios      | 386.540,09          | 32.171,65           | Obrigações a Pagar            | 508.593,92          | 687.259,36          |
| Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados    | -                   | 247.687,37          |                               |                     |                     |
| <b>Permanente</b>                                | <b>4.848.069,87</b> | <b>6.914.998,22</b> |                               |                     |                     |
| <b>Dívida Ativa</b>                              | <b>70.338,45</b>    | <b>75.717,64</b>    |                               |                     |                     |
| Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo | 70.338,45           | 75.717,64           |                               |                     |                     |
| <b>Investimentos</b>                             | <b>1.186,74</b>     | <b>1.186,74</b>     |                               |                     |                     |
| <b>Imobilizado</b>                               | <b>4.776.544,68</b> | <b>6.838.093,84</b> |                               |                     |                     |
| Bens Móveis e Imóveis                            | 4.776.544,68        | 6.838.093,84        |                               |                     |                     |
| Bens Imóveis                                     | 1.687.636,44        | 2.701.430,48        |                               |                     |                     |
| Bens Móveis                                      | 3.088.908,24        | 4.136.663,36        |                               |                     |                     |
| <b>ATIVO REAL</b>                                | <b>5.970.398,45</b> | <b>7.750.922,09</b> | <b>PASSIVO REAL</b>           | <b>508.896,20</b>   | <b>719.238,67</b>   |
| <b>SALDO PATRIMONIAL</b>                         |                     | <b>0,00</b>         | <b>SALDO PATRIMONIAL</b>      | <b>5.461.502,25</b> | <b>7.031.683,42</b> |
|  |                     |                     | Ativo Real Líquido            | 5.461.502,25        | 7.031.683,42        |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>5.970.398,45</b> | <b>7.750.922,09</b> | <b>TOTAL</b>                  | <b>5.970.398,45</b> | <b>7.750.922,09</b> |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

A variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2009 - 2010

| Grupo Patrimonial                   | Saldo inicial     | Saldo final       | Varição            |
|-------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
| Ativo Financeiro                    | 1.122.328,58      | 835.923,87        | -286.404,71        |
| Passivo Financeiro                  | 508.896,20        | 719.238,67        | -210.342,47        |
| <b>Saldo Patrimonial Financeiro</b> | <b>613.432,38</b> | <b>116.685,20</b> | <b>-496.747,18</b> |

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 116.685,20** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,86** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 496.747,18** passando de um Superávit de **R\$ 613.432,38** para um Superávit de **R\$ 116.685,20**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 26.183,50**.

## 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2006 – 2010**

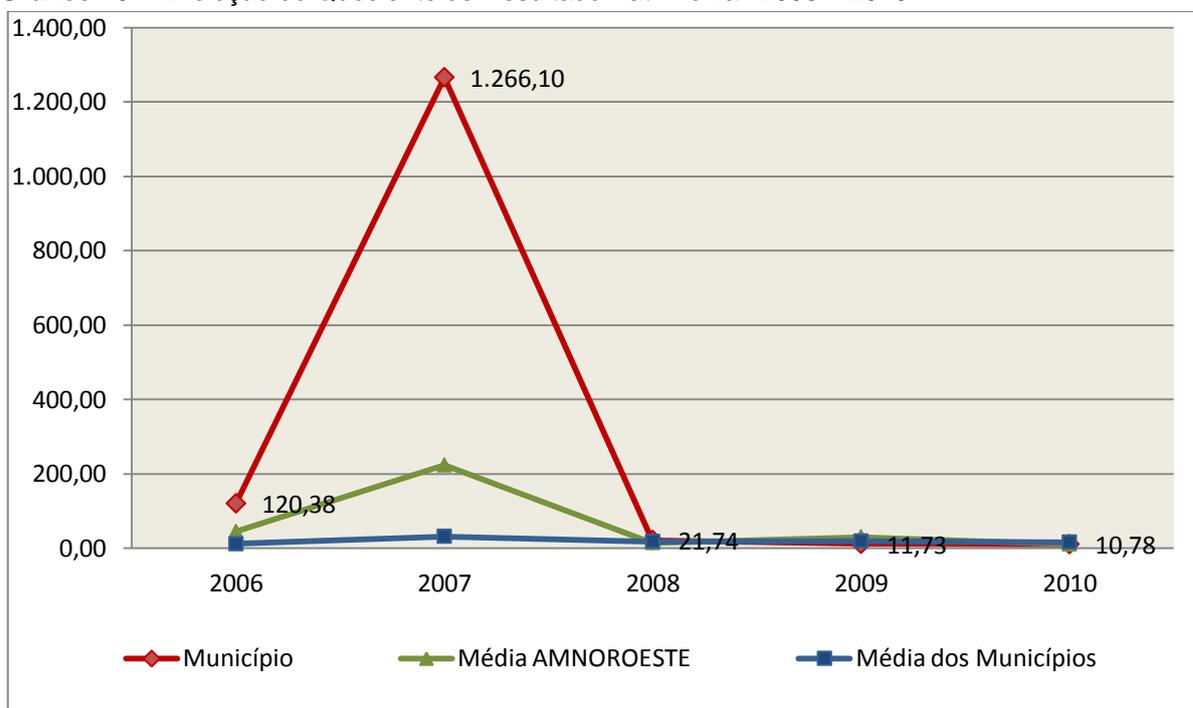
| ITENS / ANO                   | 2006         | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         |
|-------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 1 Despesa Executada           | 4.533.898,72 | 4.530.342,80 | 6.691.900,49 | 6.136.867,80 | 9.051.319,66 |
| 2 Restos a Pagar              | 32.330,54    | 3.352,64     | 228.463,16   | 508.593,92   | 687.259,36   |
| 3 Ativo Financeiro Ajustado   | 285.793,70   | 435.061,41   | 371.264,54   | 1.122.328,58 | 835.923,87   |
| 4 Passivo Financeiro Ajustado | 32.330,54    | 3.352,64     | 228.463,16   | 508.896,20   | 719.238,67   |
| 5 Ativo Real                  | 3.891.841,14 | 4.244.788,32 | 4.967.572,89 | 5.970.398,45 | 7.750.922,09 |
| 6 Passivo Real                | 32.330,54    | 3.352,64     | 228.463,16   | 508.896,20   | 719.238,67   |
| QUOCIENTES                    | 2006         | 2007         | 2008         | 2009         | 2010         |
| Resultado Patrimonial (5÷6)   | 120,38       | 1.266,10     | 21,74        | 11,73        | 10,78        |
| Situação Financeira (3÷4)     | 8,84         | 129,77       | 1,63         | 2,21         | 1,16         |
| Restos a Pagar (2÷1)*100      | 0,71         | 0,07         | 3,41         | 8,29         | 7,59         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2006 – 2010**



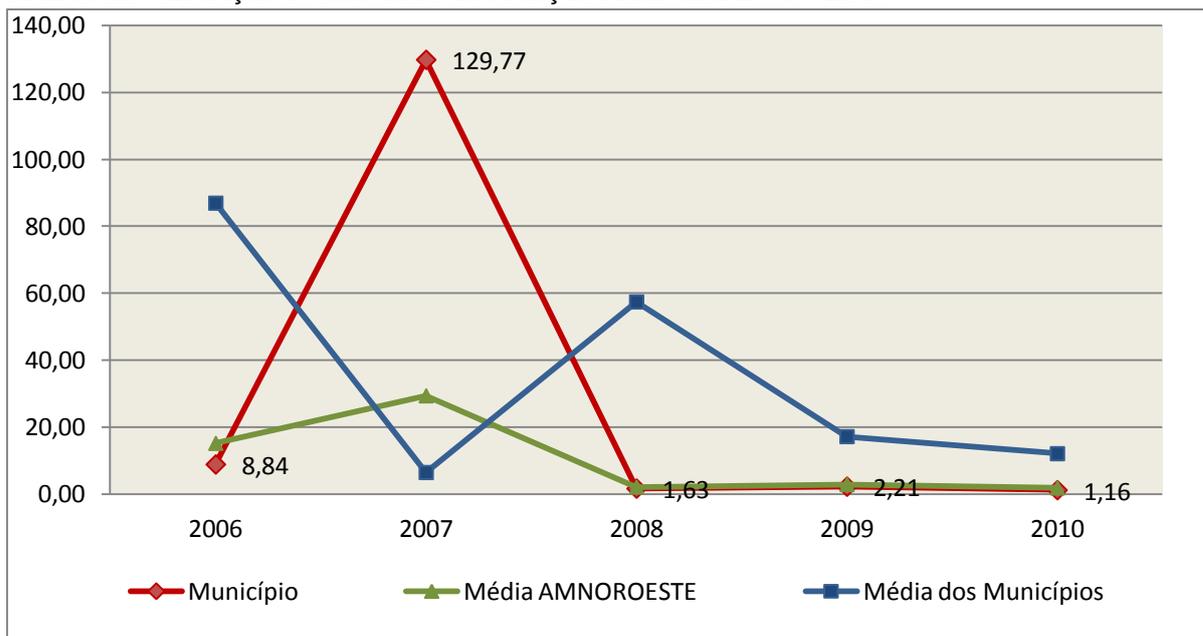
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2010 o Ativo Real apresenta-se **10,78** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do município.

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

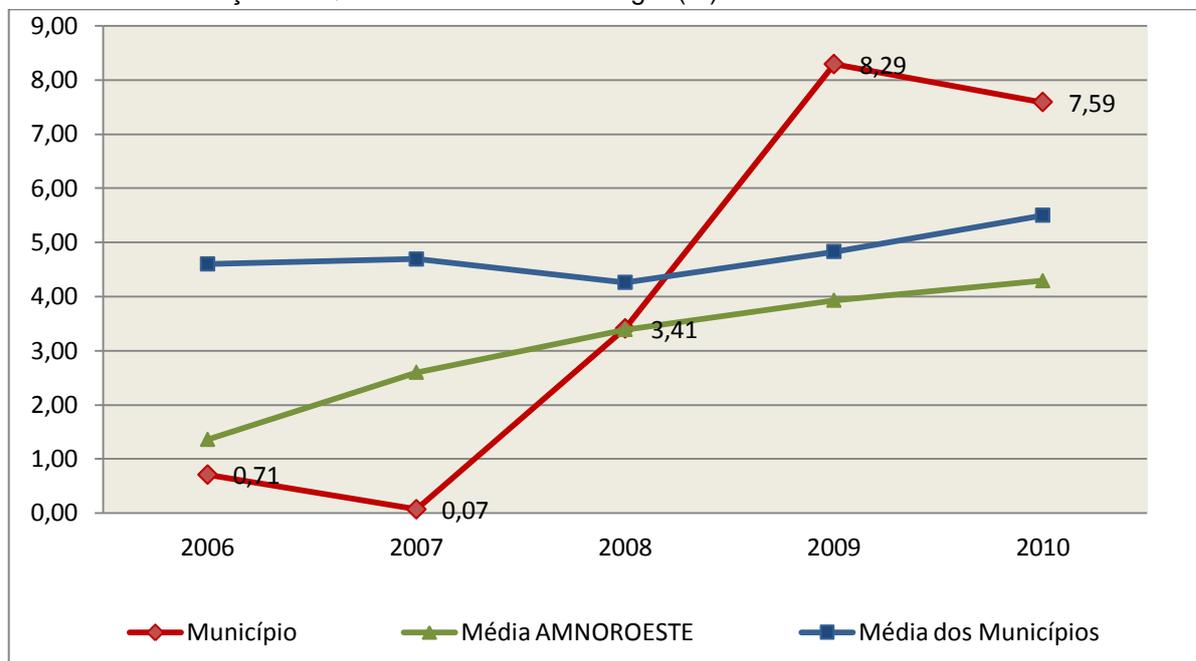
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2010 o Ativo Financeiro representa **1,16** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de São Bernardino é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 12** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,59%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2010 – art. 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2010**

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>                           | <b>6.185.128,52</b> | <b>100,00</b> |
| Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde      | 1.461.355,74        | 23,63         |
| Atenção Básica (10.301)  | 1.341.673,64        | 21,69         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)                 | 112.339,60          | 1,82          |
| Vigilância Sanitária (10.304)                                  | 3.215,20            | 0,05          |
| Vigilância Epidemiológica (10.305)                             | 4.127,30            | 0,07          |
| (-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde* | 493.337,94          | 7,98          |
| <b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>               | <b>968.017,80</b>   | <b>15,65</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                                    | 927.769,28          | 15,00         |
| <b>Valor Acima do Limite</b>                                   | <b>40.248,52</b>    | <b>0,65</b>   |

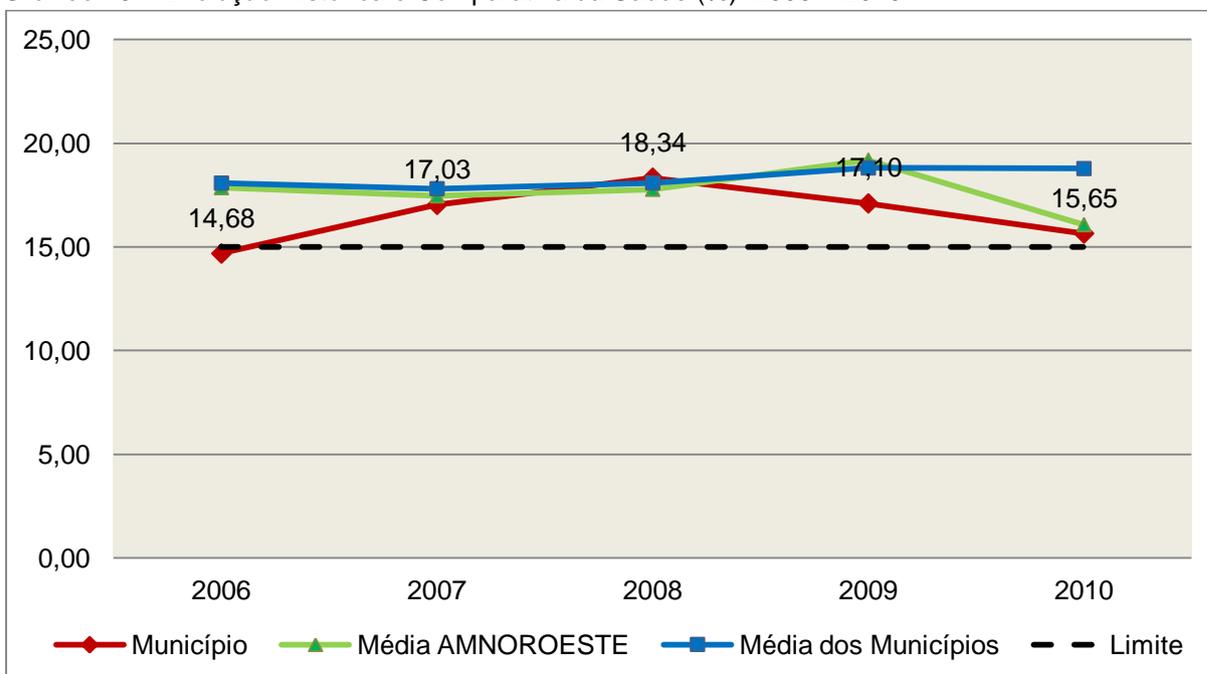
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Pelo demonstrativo acima, constata-se que o montante aplicado foi da ordem de **R\$ 968.017,80**, correspondendo a um percentual de **15,65%** da receita com impostos, inclusive transferências de impostos, evidenciando que o município **CUMPRIU** o referido dispositivo constitucional.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em ações e serviços públicos de saúde:

**Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (exercício de 2010) – art. 212 da Constituição Federal.

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2010

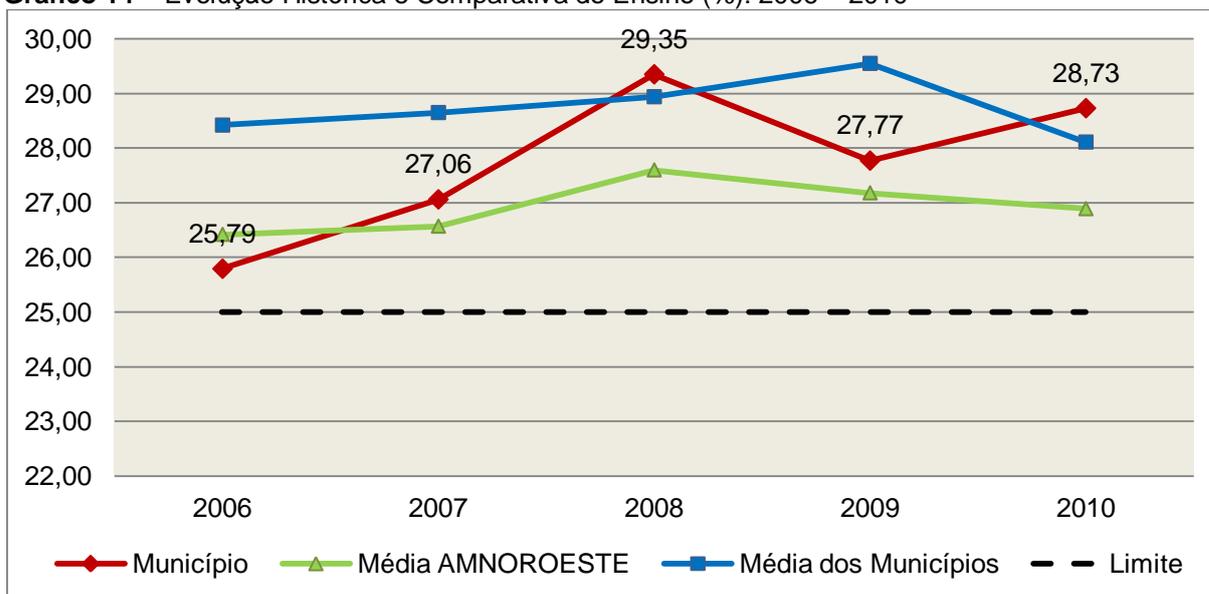
| COMPONENTE                                       | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>Total da Receita com Impostos</b>             | <b>6.185.128,52</b> | <b>100,00</b> |
| <b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>          | <b>717.607,56</b>   | <b>11,60</b>  |
| Educação Infantil (12.365)                       | 717.607,56          | 11,60         |
| <b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>         | <b>1.716.783,40</b> | <b>27,76</b>  |
| Ensino Fundamental (12.361/12.366/12.367)        | 1.716.783,40        | 27,76         |
| (-) Total das Deduções com Educação Básica*      | 1.064.803,29        | 17,22         |
| (+) Perda com FUNDEB                             | 407.167,91          | 6,58          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b> | <b>1.776.755,58</b> | <b>28,73</b>  |
| Valor Mínimo a ser Aplicado                      | 1.546.282,13        | 25,00         |
| <b>Valor Acima do Limite (25%)</b>               | <b>230.473,45</b>   | <b>3,73</b>   |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.776.755,58** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,73%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 230.473,45**, representando **3,73%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de **São Bernardino** em 2010 aumentou seus gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

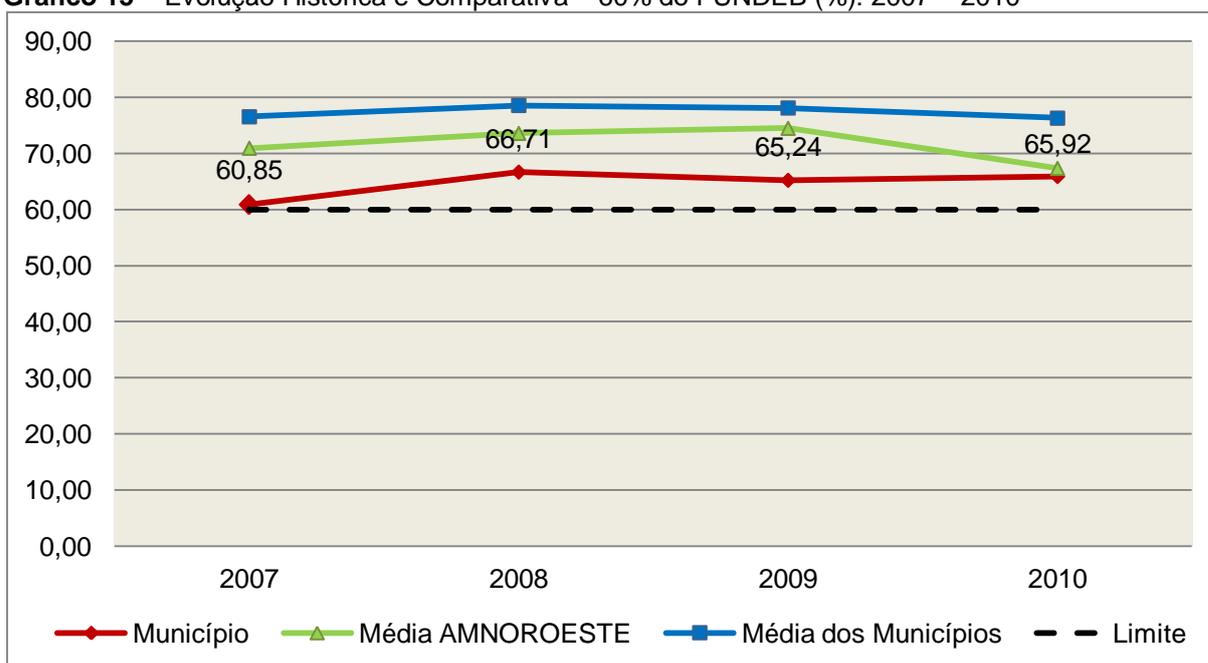
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério – FUNDEB: 2010

| COMPONENTE   | VALOR (R\$)       |
|--|-------------------|
| Transferências do FUNDEB   | 765.913,50        |
| <b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>   | <b>765.913,50</b> |
| 60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB  | 459.548,10        |
| Total dos Gastos Efetuados c/Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício pagos c/ Recursos do FUNDEB, conforme sistema e-Sfinge, fonte 18, grupos 1 e 2 (fls. 564 à 573 dos autos). | 504.855,47        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>   | <b>45.307,37</b>  |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 504.855,47**, equivalendo a **65,92%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

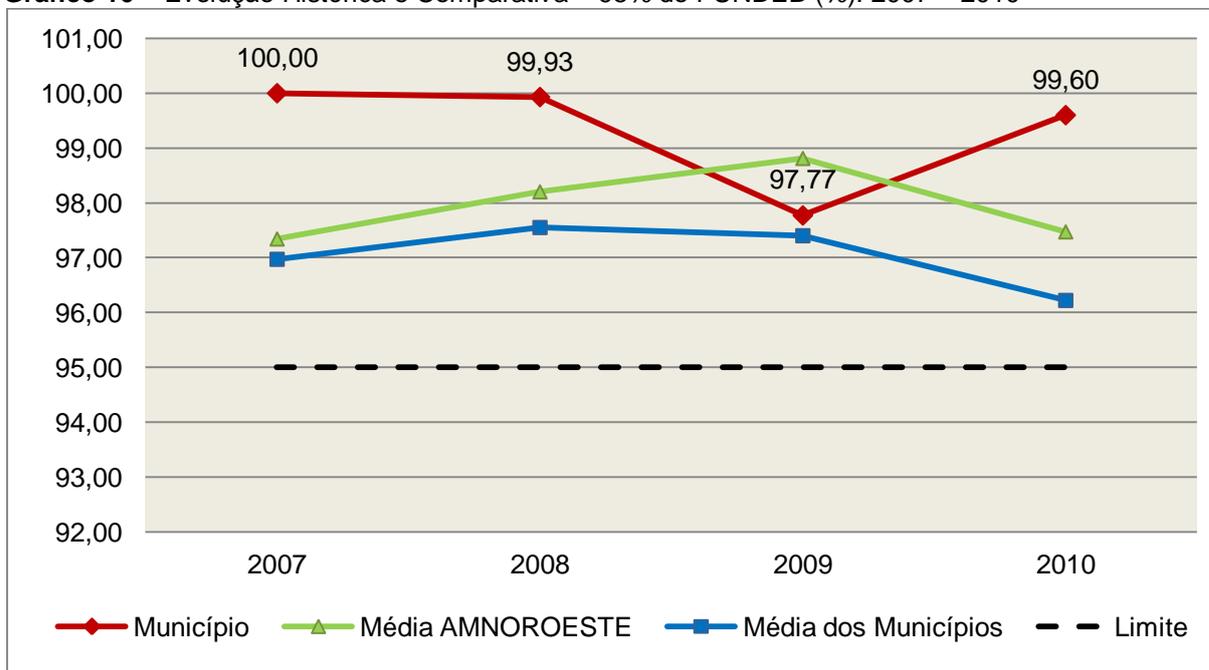
**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2010

| COMPONENTE  | VALOR (R\$)       |
|---|-------------------|
| <b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>  | <b>765.913,50</b> |
| 95% dos Recursos do FUNDEB  | 727.617,83        |
| Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica empenhadas e liquidadas com recursos do FUNDEB e as não liquidadas com cobertura financeira, conforme sistema e-Sfinge, fontes 18 e 19, grupos 1 e 2 (fls. 564 à 588 dos autos). | 762.828,55        |
| <b>Valor Acima do Limite</b>  | <b>35.210,72</b>  |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O demonstrativo anterior evidencia que o Município aplicou o valor de **R\$ 762.828,55**, equivalendo a **99,60%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de São Bernardino ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 14.810,33**, mediante abertura de crédito adicional, dentro do 1º trimestre, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2010

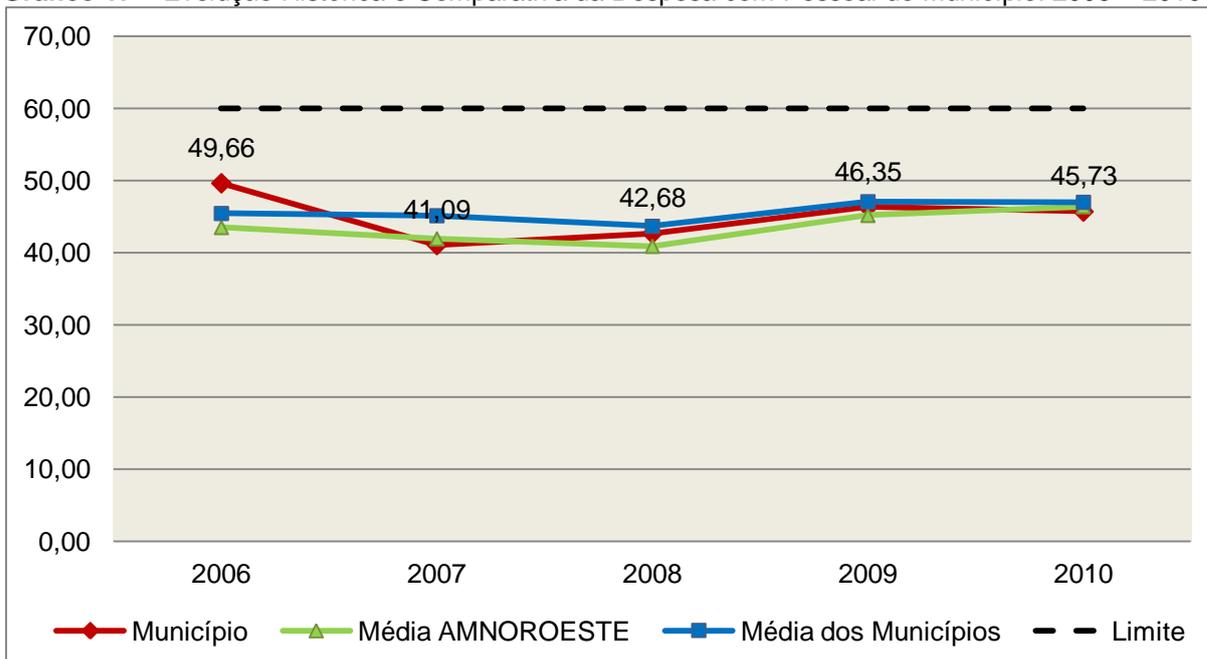
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>6.716.116,39</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 4.029.669,83        | 60,00         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>                                     | <b>2.824.638,23</b> | <b>42,06</b>  |
| Pessoal e Encargos   | 2.824.638,23        | 42,06         |
| <b>Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>                                   | <b>246.488,44</b>   | <b>3,67</b>   |
| Pessoal e Encargos   | 246.488,44          | 3,67          |
| <b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b> | <b>3.071.126,67</b> | <b>45,73</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (60%)   | 958.543,16          | 14,27         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **45,73%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2006 – 2010**



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de São Bernardino, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2010**

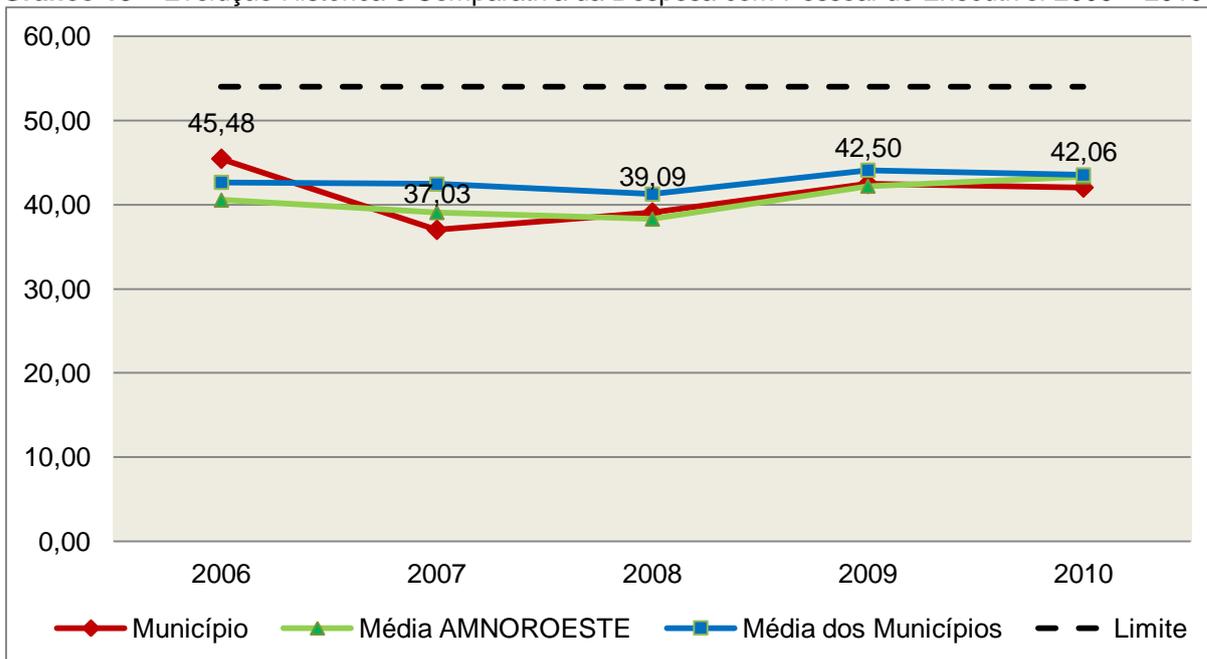
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>6.716.116,39</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  | 3.626.702,85        | 54,00         |
| Despesas com Pessoal do Poder Executivo  | 2.824.638,23        | 42,06         |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b> | <b>2.824.638,23</b> | <b>42,06</b>  |
| Valor Abaixo do Limite (54%)   | 802.064,62          | 11,94         |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **42,06%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2006 – 2010



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2010

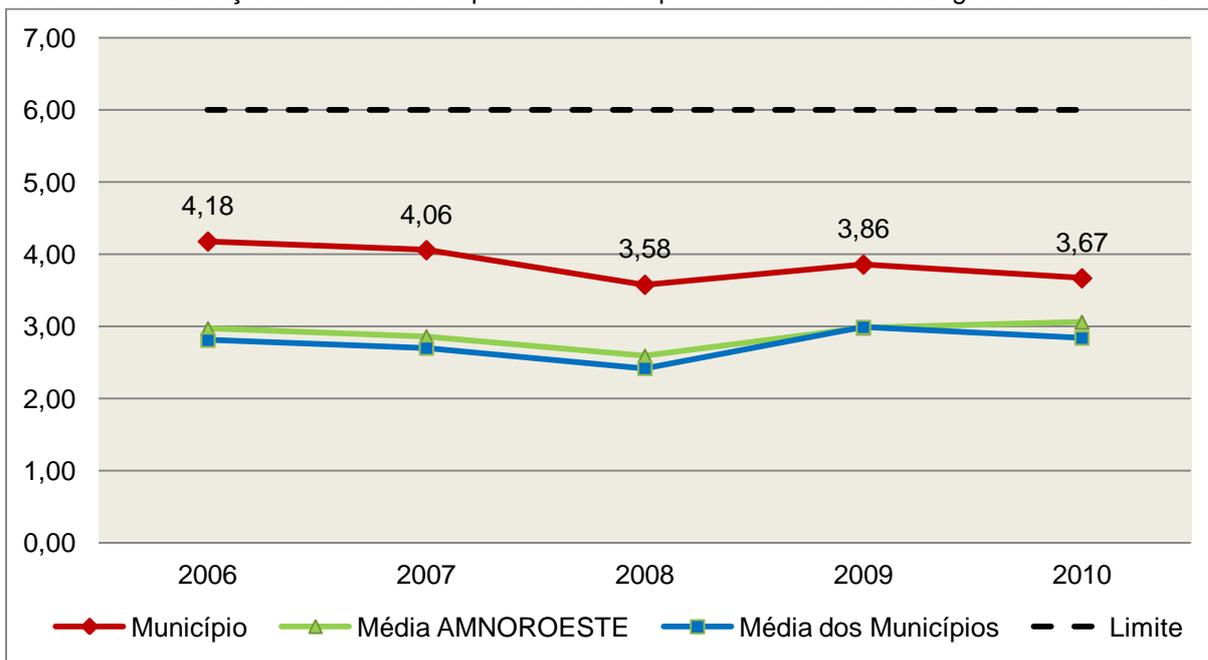
| COMPONENTE   | VALOR (R\$)         | %             |
|--|---------------------|---------------|
| <b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>   | <b>6.716.116,39</b> | <b>100,00</b> |
| LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA   | 402.966,98          | 6,00          |
| Despesas com Pessoal do Poder Legislativo  | 246.488,44          | 3,67          |
| <b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b> | <b>246.488,44</b>   | <b>3,67</b>   |
| Valor Abaixo do Limite (6%)  | 156.478,54          | 2,33          |

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,67%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

**Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2006 – 2010**



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de São Bernardino, sua lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

**Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno**

|   |                                   |                        |                |                   |                |                |
|---|-----------------------------------|------------------------|----------------|-------------------|----------------|----------------|
| <b>LEI INSTITUIDORA</b>   | 001, de 20/12/2002                |                        |                |                   |                |                |
| <b>RESPONSÁVEL</b>  | Vanderlei Inácio Heckler          | <b>ATO DE NOMEAÇÃO</b> |                | 39, de 16/02/2009 |                |                |
| <b>RELATÓRIOS BIMESTRAIS</b><br>(art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94) | <b>Datas Limites para Entrega</b> |                        |                |                   |                |                |
|   | <b>1º BIM.</b>                    | <b>2º BIM.</b>         | <b>3º BIM.</b> | <b>4º BIM.</b>    | <b>5º BIM.</b> | <b>6º BIM.</b> |
|   | 31/03/2010                        | 31/05/2010             | 02/08/2010     | 30/09/2010        | 30/11/2010     | 31/01/2011     |
|   | <b>Datas de Entrega</b>           |                        |                |                   |                |                |
|   | <b>1º BIM.</b>                    | <b>2º BIM.</b>         | <b>3º BIM.</b> | <b>4º BIM.</b>    | <b>5º BIM.</b> | <b>6º BIM.</b> |
|   | 29/03/2010                        | 31/05/2010             | 28/07/2010     | 27/09/2010        | 25/11/2010     | 25/01/2011     |

Constata-se que o Órgão de Controle Interno enviou os relatórios bimestrais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao art. 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos verificou-se que:

O Relatório elaborado pelo Controle Interno referente ao 1º bimestre traz informações acerca de deficiências no controle de frota das diversas secretarias. Não existe um controle unificado, sugeriu-se a todos os setores que mantivessem os controles com seus respectivos registros no diário de bordo, nas autorizações de abastecimento e notas fiscais. Ressalta-se que a deficiência vem acontecendo ao longo dos exercícios, porém no decorrer dos trabalhos realizados pela Coordenação do Sistema de Controle Interno registra-se solicitações e sugestões de controles aos responsáveis pelos setores e ao chefe do poder executivo.

O Relatório referente ao 3º bimestre continua trazendo informações acerca de deficiências no controle de frota das diversas secretarias, além de falhas em outros controles como o controle de hora máquina, o controle do viveiro florestal, o controle do programa de inseminação artificial e o controle de pessoal, no que diz respeito a licenças-prêmio vencidas.

Em relação ao Relatório do 4º bimestre ficaram evidenciadas algumas irregularidades e falhas em descumprimento às normas de Controle interno e à LRF, como o não acompanhamento e observação da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso do exercício em vigor.

## **7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de São Bernardino, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,93% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº 6.813/2011 (fls. 491 a 557 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e o ato de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 493 e 494.

2) Houve a remessa do Plano Municipal Plurianual de Assistência Social – Quadriênio 2010-2013 – incluindo ações referentes à Criança e ao Adolescente. No entanto, não houve a remessa do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, em desacordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

4) A remuneração total dos Conselheiros Tutelares representa 30,09% da despesa total do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo (fl. 622), em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010<sup>6</sup>.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

## 8. INCONSISTÊNCIAS CONTÁBEIS

- 8.1. Divergência, no valor de **R\$ 1.222.110,28**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 9.674.412,09) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 8.452.301,81), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.

<sup>6</sup> Conforme fl. 492 dos autos, com base em orientações recebidas durante o 7º Congresso Catarinense de Contadores, está sendo alterado o PPA e a LDO para que em 2012 esteja sendo contabilizado na Unidade Fundo Municipal de Assistência Social.

## 9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2010

### Quadro 21 – Síntese

|                                     |  |                  |
|-------------------------------------|--|------------------|
| <b>1) Balanço Anual Consolidado</b> | Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas <b>não afetam de forma significativa</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise. |                  |
| <b>2) Resultado Orçamentário</b>    | <b>Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior</b>  | R\$ 520.943,13   |
| <b>3) Resultado Financeiro</b>      | Superávit  | R\$ 116.685,20   |
| <b>4) LIMITES</b>                   | <b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>  | <b>REALIZADO</b> |
| <b>4.1) Saúde</b>                   | 15,00%   | 15,65%           |
| <b>4.2) Ensino</b>                  | 25,00%   | 28,73%           |
| <b>4.3) FUNDEB</b>                  | 60,00%   | 65,92%           |
|                                     | 95,00%   | 99,60%           |
| <b>4.4) Despesas com pessoal</b>    | <b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>  | <b>REALIZADO</b> |
| <b>a) Município</b>                 | 60,00%   | 45,73%           |
| <b>b) Poder Executivo</b>           | 54,00%   | 42,06%           |
| <b>c) Poder Legislativo</b>         | 6,00%  | 3,67%            |

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção in loco e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2010 do Município de São Bernardino**, esta instrução apresenta as seguintes restrições:

## 1. RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 1.1. Divergência, no valor de **R\$ 1.222.110,28**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 9.674.412,09) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 8.452.301,81), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64.

Diante da situação apurada, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** a adoção de providências com vistas à prevenção de ocorrência da deficiência de natureza contábil constante do Capítulo 8, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades levantadas pelo Sistema de Controle Interno (Capítulo 6, deste Relatório);

IV - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste relatório;

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 2, em 31/10/2011.

VERÔNICA LIMA CORRÊA  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

MOISÉS DE OLIVEIRA BARBOSA  
**Chefe da Divisão 2**

De Acordo

Em 31/10/2011.

CRISTIANE DE SOUZA REGINATTO  
**Coordenadora de Controle  
Inspetoria 1**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

| Descrição  | R\$               |
|--|-------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde |                   |
| - Transferências de Convênios: Saúde   | R\$ 187.712,58    |
| - Atenção Básica   | R\$ 272.917,73    |
| - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar   | R\$ 5.000,00      |
| - Vigilância em Saúde  | R\$ 2.769,50      |
| - Assistência Farmacêutica Básica  | R\$ 9.921,13      |
| - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde   | R\$ 15.017,00     |
| <b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>                                | <b>493.337,94</b> |

### Deduções das Despesas com Educação Básica

| Descrição  | R\$                 |
|--|---------------------|
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil         | 615.064,46          |
| - Transferências de Convênios: Educação  |                     |
| Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental       |                     |
| - Transferências de Convênios: Educação  | R\$ 115.588,44      |
| - Salário Educação   | R\$ 73.446,49       |
| - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE   | R\$ 65.375,90       |
| - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento   | R\$ 185.328,00      |
| Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental – 12.367 – Educação Especial (APAE) – Apêndice 2 | 10.000,00           |
| <b>Total das deduções das despesas com Educação Básica</b>   | <b>1.064.803,29</b> |

## APÊNDICE 1

O controle da utilização de recursos para o exercício subsequente foi apurado conforme quadro a seguir:

| <b>Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente</b><br><b>(art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007)</b>   |                    |
|---|--------------------|
| <b>Descrição</b>  | <b>Valor (R\$)</b> |
| Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2010 (Sistema e-Sfinge, fl. 590)  | 3.084,95           |
| (-) Despesas empenhadas e liquidadas e as não liquidadas, com recursos do FUNDEB, inscritas em Restos a Pagar com disponibilidade dos recursos do FUNDEB (Sistema e-Sfinge) | 0,00               |
| <b>(=) Recursos do FUNDEB em 2010 que não foram utilizados</b>  | <b>3.084,95</b>    |

## APÊNDICE 2

### Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental

**Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Quilombo

**Competência:** 01/2010 à 06/2010

**Função:** =12- Educação

**Subfunção:** =367- Educação Especial

| Fonte Recurso | NE  | Data Empenho | Credor                                | Nr. Licitação | Vi. Empenho (R\$) | Vi. Liquidado (R\$) | Vi. Pago (R\$) | Histórico   |
|---------------|-----|--------------|---------------------------------------|---------------|-------------------|---------------------|----------------|---|
| 1             | 993 | 20/04/2010   | ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA |               | 10.000,00         | 10.000,00           | 10.000,00      | CONVÊNIO COM A APAE PARA MANUTENÇÃO DE SUA ATIVIDADES INSTITUCIONAIS, PÉLA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO FUNDAMENTAL NECESSITAM DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO - SC CFE. CONVÊNIO N.005/2010 E COMPROVANTES. |

**Total Vi. Pago (R\$):** 10.000,00 **de** 11.372,00

**Total Vi. Liquidado (R\$):** 10.000,00 **de** 11.372,00

**Total Vi. Empenho (R\$):** 10.000,00 **de** 11.372,00

**Total de Registros:** 1 de 2